



ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023 - Nº 6715

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JOSÉ GERALDO BARBOSA SANTIAGO (INTERINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES NOVAES DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
PORTARIA Nº. 3675 MACEIÓ/AL, 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e de acordo com a Portaria nº. 2378 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 011100.072937/2023.

Nome do beneficiário: **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA.**

CPF nº. **939.113.434-34.**

Matrícula nº. **964248.**

Cargo: **Coordenador Executivo da Coordenação Executiva Institucional do Prefeito de Maceió.**

Quantidade total de diárias: **7 (sete).**

Valor total das diárias: **R\$ 3.710,00 (Três mil, setecentos e dez reais).**

Período de deslocamento: **30/06/2023 a 07/07/2023.**

Destino: **Cuiabá/MT - Brasília/DF - Florianópolis/SC.**

Objetivo do deslocamento: **Onde irá participar de Visita Técnica e cumprir agenda de trabalho.**

Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.**

FELIPE LINS

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 7F379030

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
PORTARIA Nº. 3676 MACEIÓ/AL, 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e de acordo com a Portaria nº. 2378 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 011100.072937/2023.

Nome do beneficiário: **JÚLIO CÉZAR LOPES SILVA.**

CPF nº. **729.743.384-53.**

Matrícula nº. **9643222.**

Cargo: **Assessor Técnico II da Coordenação Executiva Institucional do Prefeito de Maceió.**

Quantidade total de diárias: **7 (sete).**

Valor total das diárias: **R\$ 3.710,00 (Três mil, setecentos e dez reais).**

Período de deslocamento: **30/06/2023 a 07/07/2023.**

Destino: **Cuiabá/MT - Brasília/DF - Florianópolis/SC.**
 Objetivo do deslocamento: **Onde irá participar de Visita Técnica e cumprir agenda de trabalho.**
 Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.**

FELIPE LINS

Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:73B45B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
 SUBPREFEITURAS - SEGOV
 PROCON MACEIÓ**

PROCESSO: **21.07.0003.004.00032-301**
 RECLAMADA: **EQUATORIAL ALAGOAS.**

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor”.

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **EQUATORIAL ALAGOAS** reclamação feita ante a demandada CNPJ **12.272.084/0001-00** a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ **5.443,00** (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

LEANDRO ALMEIDA JESUS
 Diretor Executivo PROCON Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6BB56092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
 SUBPREFEITURAS - SEGOV
 PROCON MACEIÓ**

PROCESSO: **22.01.0003.001.00055-301**
 RECLAMADA: **RD REPRESENTAÇÕES.**

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor”.

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **RD REPRESENTAÇÕES** reclamação feita ante a demandada CNPJ **28.528.069/0001-01** a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ **59.987,20** (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

LEANDRO ALMEIDA JESUS
 Diretor Executivo PROCON Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2167AA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
 SUBPREFEITURAS - SEGOV
 PROCON MACEIÓ**

PROCESSO: **22.02.0003.001.00020-301**
 RECLAMADA: **C2 FINANCEIRA.**

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor”.

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **C2 FINANCEIRA** reclamação feita ante a demandada CNPJ **39.259.598/0001-73** a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ **16.368,99** (dezesesseis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

LEANDRO ALMEIDA JESUS
 Diretor Executivo PROCON Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD735200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
 SUBPREFEITURAS - SEGOV
 PROCON MACEIÓ**

PROCESSO: **21.05.0003.001.00008-301**
 RECLAMADA: **EQUATORIAL ALAGOAS.**

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor”.

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **EQUATORIAL ALAGOAS** reclamação feita ante a demandada CNPJ **12.272.084/0001-00** a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ **7.789,35** (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

LEANDRO ALMEIDA JESUS
 Diretor Executivo PROCON Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:67C8724D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
 SUBPREFEITURAS - SEGOV
 PROCON MACEIÓ**

PROCESSO: **22.02.0003.001.00020-302**
 RECLAMADA: **CONSORCIO ROMA.**

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor”.

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **CONSORCIO ROMA** reclamação feita ante a demandada CNPJ **61.550.836/0001-54** a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ **21.825,32** (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

LEANDRO ALMEIDA JESUS
 Diretor Executivo PROCON Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87FE19E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA Nº. 044/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE JUNHO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 0200.072357/2023.

Nome do beneficiário: **ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR**.
CPF nº. **903.552.614 -72**.
Matrícula nº. **964208-0**.
Cargo: **Coordenador da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil**.
Quantidade total de diárias: **03 (três)**.
Valor total das diárias: **R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais)**.
Período de deslocamento: **05/06/2023 a 08/06/2023**.
Destino: **Rio de Janeiro/RJ**.
Objetivo do deslocamento: **Onde irá participar do evento "Reflexões sobre o Futuro das Cidades"**.
Dotação orçamentária: **04.001.06.182.0011.2275** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001**.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
Secretaria Municipal de Governo e Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DA9D9207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIA Nº. 045/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE JUNHO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 0200.072357/2023.

Nome da beneficiária: **SHEILA ÉRIKA FERRO RAMALHO NOBRE**.
CPF nº. **007.944.264-17**.
Matrícula nº. **964272-2**.
Cargo: **Diretor Técnico da Diretoria Social de Proteção e Defesa Civil**.
Quantidade total de diárias: **03 (três)**.
Valor total das diárias: **R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais)**.
Período de deslocamento: **05/06/2023 a 08/06/2023**.
Destino: **Rio de Janeiro/RJ**.
Objetivo do deslocamento: **Onde irá participar do evento "Reflexões sobre o Futuro das Cidades"**.
Dotação orçamentária: **04.001.06.182.0011.2275** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001**.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
Secretaria Municipal de Governo e Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E54163F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 054/2023 MACEIÓ/AL, 29 DE
JUNHO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**, seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2 – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CRÉDITO	VALOR
20/06/2023	R\$ 15.898.002,35

**CONTA Nº. 73158-7
REPASSE: FPM**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:06C732D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 055/2023 MACEIÓ/AL, 29 DE
JUNHO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 2700.70896.2023

Nome do beneficiário: **JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
CPF: 124.643.277-35
Matrícula: 964251-0
Cargo: **Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ**
Diárias: 3/½
Valor: 1.855,00

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
25/06/2023 28/06/2023	a São Paulo/SP	Participar do curso básico de capacitação sobre PPPs ministrado pelo INSPER.	3/½
TOTAL DE DIÁRIAS			2/½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 1.855,00

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Gestão: 00001 – Gestão Geral
Unidade Orçamentária: 33001
Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.236629 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CBA0543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 056/2023 MACEIÓ/AL, 29 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº 2700.70901.2023

Nome do beneficiário: **FABRÍCIO DE ALMEIDA FERNANDES**
CPF: 117.790.077-79
Matrícula: 955572-2
Cargo: Secretário Adjunto de Administração Financeira e Contábil/SEMEC
Diárias: 5/½
Valor: R\$ 2.915,00

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
25/06/2023 30/06/2023	a São Paulo/SP	Participar do curso básico e avançado de capacitação sobre PPPs ministrado pelo INSPER.	5/½
TOTAL DE DIÁRIAS			5/½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 2.915,00

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Gestão: 00001 – Gestão Geral
Unidade Orçamentária: 33001
Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Programa de Trabalho: 04.122.0045.236629 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:23ED25EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 057/2023 MACEIÓ/AL, 29 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº 2700.72220.2023

Nome do beneficiário: **EMERSON AMÂNCIO ARAÚJO DA SILVA**

CPF: 047.765.834-29

Matrícula: 954406-2

Cargo: Diretor de Apoio ao Empreendedorismo/SEFAZ

Diárias: 4/½

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
03/07/2023 07/07/2023	a Florianópolis/SC	Participar da Missão Técnica para conhecer algumas salas do empreendedor do Estado de Santa Catarina com o Sebrae/AL.	4/½
TOTAL DE DIÁRIAS			4/½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 1.692,00

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Gestão: 00001 – Gestão Geral
Unidade Orçamentária: 33001
Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Programa de Trabalho: 04.122.0045.236629 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D07EF08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 058/2023 MACEIÓ/AL, 29 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias a senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº 2700.70408.2023

Nome da beneficiária: **MARIA LUÍZA MACIEL DOS SANTOS**
CPF: 368.771.154-49
Matrícula: 9288562
Cargo: Diretora Tributária – SEFAZ
Diárias: 03
Valor: R\$ 1.272,00

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
05/07/2023 08/07/2022	a Brasília/DF	Participar da 123ª Reunião do Grupo de Trabalho 07 da ABRASF	3
TOTAL DE DIÁRIAS			3
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 1.272,00

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Gestão: 00001 – Gestão Geral
Unidade Orçamentária: 33001
Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Programa de Trabalho: 04.122.0045.236629 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:64FFF5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02700.039293/2023.

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor das empresas: **J. G. GERADORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.024.985/0001-65, no valor total de **R\$ 4.387,61 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, objetivando contratação de empresa especializada em manutenção preventiva do grupo de geradores desta **SEFAZ**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMBADO SOB O Nº. 02700.039293/2023**, com base nas disposições contidas nos artigos 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:176B48BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO PMM	2700.33150/2022
PROCESSO DEFESA PMM	2700.76492/2022
ASSUNTO	Impugnação de Auto de Infração
AUTO DE INFRAÇÃO	000-000056/2022, de 29 de junho de 2022
AUTUADA	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLF LUTZ LTDA
CNPJ	12.422.721/0001-79
CMC	90.000.130-0
ENDEREÇO	Av. Desembargador Valente de Lima, nº 88, Mangabeiras, CEP 57.037-030, Maceió/AL
AUDITORA FISCAL AUTUANTE	FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES e ODINALDO OZORIO DA SILVA FILHO
AUDITORA FISCAL JULGADORA	ANA ELIZABETH FALCÃO
COORDENADOR	JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA

EMENTA: - DEFESA ADMINISTRATIVA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PENALIDADE DECORRENTE DO RECOLHIMENTO PARCIAL DO ISSQN. DEFENDENTE ALEGA SER SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL RECONHECIDA POR DECISÃO DESTA FAZENDA MUNICIPAL. ERRO DE DIREITO IMPEDE A REVISÃO DO LANÇAMENTO. MODIFICAÇÃO DO SUPORTE FÁTICO AUTORIZA O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.

1. Não pairam dúvidas quanto ao caráter empresarial da autuada, posto que a leitura da Alteração e Consolidação do Contrato Social noticia a mercantilidade quando prevê, na cláusula sétima, a responsabilidade dos sócios restrita ao valor das quotas; na cláusula oitava, a distribuição de resultados proporcionais à participação societária dos sócios; e na cláusula nona, a possibilidade de retirada de pró-labore. Não sendo suficiente, na cláusula décima, que dispõe sobre o falecimento de qualquer um dos sócios, nada é mencionado acerca da especialidade do *de cujus* e a necessidade de admissão de profissional atuante na mesma área; mas, ao contrário, autoriza-se a admissão dos herdeiros desde que autorizado legalmente.

2. Todavia, convém anotar que, apesar de não se tratar de uma sociedade uniprofissional para fins de recolhimento do ISSQN, a situação não comporta uma revisão de lançamento até agosto de 2021, quando houve a transformação da sociedade em limitada. Isto porque houve erro de direito desta Fazenda Municipal concedendo o enquadramento. E só o erro de fato está contemplado entre as hipóteses de revisão de lançamento trazidas pelo art. 149 do CTN.

3. Em suma, até julho de 2021 fica a revisão do lançamento obstada pelo erro de direito cometido pela autoridade fazendária ao conceder o enquadramento como sociedade uniprofissional; e autorizada a partir de agosto de 2021, pela mudança do suporte fático analisado pela mesma autoridade. **AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0CDFBD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -
SEDCITI

PORTARIA Nº. 002/2023 MACEIÓ/AL, 28 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 011700.070518/2023.

Nome da Beneficiário: **SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

CPF nº. **038.389.794-78**

Matrícula nº. **964544-6**

Cargo: **Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação**

Quantidade total de diárias: **03 e ½ (três e meia) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 1.705,00 (Hum mil, setecentos e cinco reais).**

Período de deslocamento: **04/07/2023 a 07/07/2023.**

Destino: **Fortaleza/CE e Florianópolis/SC**

Objetivo do deslocamento: Participar de uma visita técnica ao Instituto Federal do Ceará – IFCE e conhecer algumas estruturas de apoio à pesquisa e à inovação desta instituição, como a Apple Academy e o Polo de Inovação Embrapii, entre os dias 04 e 05 de julho, na cidade de Fortaleza- CE, bem como para realizar uma visita técnica à cidade de Florianópolis- SC, entre os dias 06 e 07 de julho para visitar o polo tecnológico e conhecer de perto o ecossistema de inovação da cidade.

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317– Elemento de Despesa: 3390140000000000 – Fonte: 001000000**

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEDCITI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:349B847B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0538/2023 MACEIÓ/AL, 29 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 156/2022, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 5800.4585/2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JERLAYNE MELO DE OLIVEIRA FIDÉLIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de n.º 0945131-5 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde(SMS), com carga horária de 30 (trinta)

horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 02 para a Classe B/Padrão 06, com fundamento no Art. 9º, da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de Maio/2023.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8EC8ECA4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01500.057673/2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Processo Administrativo nº. 01500.057673/2023, em favor da empresa **PAZ E BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.050.776/0001-03, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, referente à contratação do artista Thiaguinho, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 29 de julho de 2023, para o evento público São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:757459B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 008/2023 MACEIÓ/AL, 29 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº. 9.121 de 26 de Outubro de 2021, que regulamentou no âmbito Municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, de que tratam, o inciso XI, do art.2º da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014 e art. 43 do Decreto Municipal nº. 9.121 de 26 de Outubro de 2021.

CONSIDERANDO que a formalização da parceria com a **G.R.E.S BEIJA FLOR DE NILÓPOLIS**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2023**, os seguintes servidores publicos municipais:

PRESIDENTE

JOSI CORREIA MENDES SILVA – CPF/MF Nº. 007.802.124-36;

MEMBROS:

CARLA MAIA PROCÓPIO TORRES – CPF/MF Nº. 962.837.187-87;

TÂNIA MARIA MOURA RODRIGUES - CPF/MF Nº. 516.217.704-00; e

SANDRA MARIA DOS SANTOS GOMES – CPF/MF Nº. 001.611.044-56.

Art. 2º - Compete à **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as funções atribuídas pelos arts. 58, 59 e 60 da Lei Federal nº. 13.019/2014 c/c arts. 43 e 44 do Decreto Municipal nº. 9.121/2021.

Art. 3º- As deliberações e as decisões da **COMISSÃO** serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a **COMISSÃO** de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A **COMISSÃO** de que trata o art.1º desta Portaria é vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F925D78C

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
PORTARIA Nº. 025/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE JULHO DE 2023.**

A **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB**, através de seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, do Decreto nº. 8.375 de 27 de Janeiro de 2017, decide:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados de membro da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR como membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO** no âmbito da **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, os servidores públicos municipais:
I - LYDIANNE FERREIRA PORFIRIO, matrícula nº. 964504-7;
II - JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO, matrícula nº. 964505-5;
III - JOSÉ DA COSTA BARROS NETO, matrícula nº. 964641-8;
IV - JÚLLIA ANDRÉIA PONTES CAVALCANTI, matrícula nº. 964623-0, e
V - ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE CASTRO, matrícula nº. 964527-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 03 de Julho de 2023.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:808FB982

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº. 3339/2022. - PROCESSO DE
FISCALIZAÇÃO Nº. 06900.028834/2022.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB**, pelo presente **NOTIFICA** a Sra. **AURECIR APARECIDA BONFIM DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF sob o nº. 728.549.954-49 da

existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 06900.028834/2022**, por ter infringido o Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió, onde após instrução foi cominada **NOTIFICAÇÃO DE MULTA** no importe de **R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificado para querendo apresentar recurso a esta Autarquia no prazo de 15(quinze) dias úteis.

Caso não seja cumprido o prazo acima, as obrigações faltantes serão tomadas medidas judiciais cabíveis à espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4CE784F

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 4361/2023, -
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 06900.0113092/2022.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB**, pelo presente **NOTIFICA** a Sra. **ELIDE DE ALMEIDA BRANDÃO**, portadora do CPF/MF sob o nº. 384.940.784-53, da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 06900.0113092/2022**, decorrente do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 4361/2023**, por ter infringido o Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió em seu artigo 30, inciso I, III conforme consta em termo de notificação e Relatório de Fiscalização COFIS-ALURB.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificado para querendo apresentar recurso para esta Autarquia no prazo de 15(quinze) dias ou pagar multa.

Caso não sejam cumpridas no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

MOACIR TEÓFILO NETO

Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D2C7F642

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 283 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.62666/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoriapor idade e tempo de contribuição 40 (quarenta) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias a **ANA PAULA LARANJEIRA BAYMA**, inscrita no CPF/MF sob o n.381.875.664-34, PASEP n.1.703.556.811-3,matrícula sob o n. 1250-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**,

ocupante do cargo de **Auxiliar/Apoio Administrativo, classe C, padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os artigos 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do Quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal,**com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo,na forma doart.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59daLei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E35B4A15

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 284 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.45262/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) mês e 21 (vinte e um) dias a **ARLENE LEÃO DE LIMA DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 644.594.464-72, PASEP n. 124.53748.01.9, matrícula sob o n. 18847-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, c/c a portaria n. 1.404, de 14 de julho de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

MACEIÓ – AL, 29 DE JUNHO DE 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC0B425E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 315 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.66980/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 22 de maio de 2023, data do óbito do ex-servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 457.733.004-00, matrícula n. 5771-1, aposentado por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, por meio da Portaria n. 347, de 28 de junho de 2018, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data término de benefício	Cota-Parte
Anny Carolyn Vieira da Silva	071.634.064-01	Filha	Temporária	27/03/2025	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 22 de maio de 2023, data do óbito.

Maceió - AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CEAA4F8A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 316 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.54032/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009 – alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidora inativa, com fulcro nos proventos percebidos em 02 de maio de 2023, data do óbito da ex-servidora **MARIA ANA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 088.468.984-00, matrícula n. 931401-6, aposentada por meio da portaria n. 15, de 29 de janeiro de 2021, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Ciro Jorge Vitor dos Santos	111.347.714-87	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem

paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 02 de maio de 2023, data do óbito.

Maceió - AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3B0F3A33

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 285 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.60302/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias a **CATARINA CÁTIA DE FRANÇA CLEMENTE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 504.867.484-72, PASEP n. 122.07598.05.7, matrícula sob o n. 23158-4, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso II do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 21% (vinte e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:90069789

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 317 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.62182/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009 – alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 23 de maio de 2023, data do óbito do ex-servidor **CARLOS HENRIQUE MACIEL**, inscrito no CPF/MF sob o n. 411.566.177-15, matrícula n. 22966-0, aposentado por meio da portaria n. 341, de 31 de agosto de 2022, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Edilma Brennand Maciel	349.245.584-00	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 23 de maio de 2023, data do óbito.

Maceió - AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 70BE4B0F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 286 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.114953/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos e 05 (cinco) dias a **CÍCERA MARIA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 606.391.054-91, PASEP n. 1.705.970.683-4, matrícula sob o n. 17532-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **Especialista em Educação, classe II, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, § 2º, inciso II, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, c/c o Decreto Municipal n. 5.872, de 12 de maio de 1999, do Quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 26% (vinte e seis por cento) de anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 663DF16B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 318 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.58428/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009 – alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 13 de maio de 2023, data do óbito do ex-servidor **CÍCERO HONÓRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.788.414-53, matrícula n. 03050-3, aposentado por meio da portaria n. portaria n. 2.126, de 09 de julho de 1996, retificada pela portaria n. 3.224, de 22 de novembro de 1996, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Elenice Soares de Carvalho dos Santos	483.584.954-04	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 13 de maio de 2023, data do óbito.

Maceió - AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: 410C569C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 319 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.38549/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 17 de março de 2023, data do óbito do ex-servidor **JOSÉ PAULINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 146.645.774-00, matrícula n. 1408-7, aposentado com proventos integrais, por meio da portaria n. 2.857, de 10 de dezembro de 2012, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Ivonete Gomes dos Santos	222.684.484-87	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 17 de março de 2023, data do óbito.

Maceió - AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:423357AE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 287 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.45846/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 06 (SEIS) meses e 10 (dez) dias a **CÍCERO LAURINDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 227.922.794-00, PASEP n. 1.064.283.510-9, matrícula sob o n. 121-0, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, ocupante do cargo de **auxiliar administrativo, simbologia AUAD, classe BB**, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Maceió, conforme o art. 1º, inciso I, e o art. 6º, inciso II, da Lei Municipal n. 6.084/2011, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4142C3F3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 320 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.66742/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 07 de junho de 2023, data do óbito do ex-servidor **RIVADAVIA SOUZA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 076.234.534-91, matrícula n. 945643-0 (713-7 CMM), aposentado com proventos integrais, por meio da portaria n. 63, de 03 de fevereiro de 2015, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Maria Elza da Silva Costa	164.481.624-53	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 07 de junho de 2023, data do óbito.

Maceió - AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:00D36B33

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 288 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.47109/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professora, com tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias a **CLÉA CARNEIRO PALMEIRA RÊGO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 911.692.754-00, PASEP n. 126.25798.01.9, matrícula sob o n. 022522-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do Quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 21% (vinte e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C7DBA10D**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 322 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.61953/2023**,**RESOLVE:****CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009 – alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidora inativa**, com fulcro nos proventos percebidos em 16 de março de 2023, data do óbito da ex-servidora **MARIA SOCORRO ARAÚJO AYRES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 060.992.034-00, matrícula n. 5936-6, aposentada por meio da portaria n. 214, de 01 de dezembro de 1988, nos termos abaixo descritos:**Dados do pensionista:**

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Osiris da Costa Ayres	273.276.557-00	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 29 de maio de 2023, data do requerimento.

Maceió - AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CCA5D54B**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 323 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.35745/2023**,**RESOLVE:****CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidora inativa**, com fulcro nos proventos percebidos em 18 de fevereiro de 2022, data do óbito da ex-servidora **MARLUCI BARROS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob o n.

145.025.004-10, matrícula n. 3448-7, aposentada com proventos integrais, por meio da portaria n. 2.744, de 14 de novembro de 2012, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Renato de Mattos Silva	273.393.351-53	Companheiro	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 29 de março de 2023, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A83C38E1**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 289 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.50208/2023**,**RESOLVE:****CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias a **EDLA ALVES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 815.792.764-15, PASEP n. 125.36975.10.1, matrícula sob o n. 16703-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério, classe I, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso I, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006 c/c a portaria n. 1.643, de 14 de julho de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8023DCE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 290 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.024930/2021**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias a **ÉRIKA CLARK FARIAS DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 525.466.244-15, PASEP n.170.26670.37.7, matrícula sob o n. 923742-9, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **assistente social, classe B, padrão 06**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§ 3º a 5º, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n.5.828/2009, e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, já inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da servidora se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3967AB46

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 291 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.98210/2022,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 44 (quarenta e quatro) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias a **FURLAN FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 504.988.784-49, PASEP n.1.012.031.740-8, matrícula sob o n.1946-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SEGURANÇA CIDADÃ (SEMSC), ocupante do cargo de **Auxiliar/Serviços Gerais, classe D, padrão 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 1º da Lei Municipal n. 6.146/2012, do Quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e o adicional de risco de vida, de acordo com a Lei n. 6.146/2012, c/c o art. 59, § 2º, e art. 76, § 3º, II, ambos da Lei Municipal n. 5.421/2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E06F95AB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 292 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.67965/2023,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 47 (quarenta e sete) anos e 07 (sete) dias a **GIOVANNI PRESTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 113.934.404-87, PASEP n. 1.700.155.955-3, matrícula sob o n. 271-2, da Câmara Municipal de Maceió - CMM, ocupante do cargo de **Assistente Legislativo, simbologia ASLE, classe EE**, do Quadro de pessoal efetivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, conforme o art. 1º, inciso II, e o art. 8º, inciso II, da Lei Municipal n. 6.084/2011, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0047E790

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 293 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.107192/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez com tempo de contribuição de 28 (vinte e oito) anos e 01 (um) mês a **JOÃO ALBERTO LEÃO DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 177.454.894-15, PASEP n. 120.82981.52.7, matrícula sob o n. 15097-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, ocupante do cargo de **Professor, classe III, Nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso I do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com as alterações introduzidas pelo art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, c/c o art. 35, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, na forma do §4º do art. 93 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

O segurado aposentado deve se submeter, a cada 02 (dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9640E8E6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 294 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.48283/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 45 (quarenta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias a **JOBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 092.227.744-34, PASEP n. 100.80262.36.5, matrícula sob o n. 346-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, ocupante do cargo de **assistente/técnico em estradas, classe B, padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de

31 de março de 2000; vantagem irretirável no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos da antiga Súmula 76 do TST; Prêmio de Produtividade instituído pela Lei Municipal n. 5.178 de 18 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 6.209, de 29 de janeiro de 2002; Pagamento de Decisão Judicial oriunda do Mandado de Segurança nº 013227-0/01 do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Municipal.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:17014B00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 324 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.38647/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 28 de julho de 2021, data do óbito do ex-servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 208.010.504-30, matrícula n. 246-1, aposentado com proventos integrais, por meio da portaria n. 173, de 31 de março de 2017, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-Parte
Rosemery Elizario de Lima	495.156.754-72	Companheira	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019, c/c o art. 3º da EC n. 47/2005, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, com paridade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 04 de abril de 2023, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:28C794BD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 295 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, etendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.012699/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 44 (quarenta e quatro) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e dois) dias a **JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 912.779.148-34, PASEP n. 1.061.947.122-8, matrícula sob o n. 6249-9, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **assistente/serviços administrativos, classe B, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusive os 30% (trinta por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8C5DCB25

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 325 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Retifica o teor da Portaria n. 233, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 01 de junho de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão de aposentadoria n. **7000.65372/2023**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 233/2023, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e reajustados com paridade, ao servidor **ABELARDO ALBINO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 140.150.564-34, PASEP n. 1.008.999.202-1, matrícula sob o n. 917583-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, de modo que **onde se lê: “(...) ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, padrão 04 (...)”, leia-se: “(...) ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, padrão 06 (...)”**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:53A79208

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 296 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.46004/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias a **JOSÉ VALERIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 470.350.484-72, PASEP n. 1.703.038.146-5, matrícula sob o n. 382-4, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços diversos, simbologia AUDS, classe AA**, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Maceió, conforme o art. 1º, inciso I, e o art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n. 6.084/2011, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:443C59B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 297 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.62096/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 41 (quarenta e um) anos e 15 (quinze) dias a **JOSELITO MOTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 228.230.264-87, PASEP n. 1.211.773.465-2, matrícula sob o n. 392-1, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, ocupante do cargo de **Assistente Legislativo, simbologia ASLE, classe EE**, do Quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Maceió, conforme o art. 1º, inciso II, e o art. 8º, inciso II, da Lei Municipal n. 6.084/2011, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:131D8C1D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 326 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Retifica o teor da Portaria n. 298, de 29 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 01 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão de aposentadoria n. **07000.39832/2022**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 269/2018, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e reajustados com paridade, ao servidor **ERINALDO BISPO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 348.715.004-20, PASEP n. 1.412.062.027-8, matrícula sob o n. 10530-9, do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, de modo que **onde se lê: “(...) ocupante do cargo de auxiliar-serviços gerais, classe B, padrão 06 (...)”, leia-se: “(...) ocupante do cargo de serviços gerais, classe C, padrão 01 (...)”**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EA4BA89B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 327 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Retifica o teor da Portaria n. 387, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 03 de outubro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão de aposentadoria n. **7000.57664/2023**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 387/2022, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com paridade, à servidora **JAUDILENE COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 604.951.974-91, PASEP n. 1.701.542.765-4, matrícula sob o n. 1896-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, de modo que **onde se lê: “(...)**

ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo, classe B, padrão 06 (...)**”, **leia-se: “(...) ocupante do cargo de auxiliar/apoio administrativo, classe C, padrão 01 (...)**”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2022.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8AB7C410

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 298 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.45897/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professora, com tempo de contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias a **LUCIANA RICARDO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 871.398.804-25, PASEP n. 1.247.701.860-6, matrícula sob o n. 15231-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério, classe II, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do Quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3061A974

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 328 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Retifica o teor da Portaria n. 169, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 03 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no

processo administrativo de revisão de aposentadoria n. **7000.55540/2023**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 169/2019, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e reajustados com paridade, ao servidor **JOSÉ CÍCERO VILELA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 376.270.154-72, PASEP n. 1.078.913.758-2, matrícula sob o n. 5870-0, da antiga **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, de modo que **onde se lê**: “(...) ocupante do cargo de **subinspetor, classe B, padrão 04** (...)”, **leia-se**: “(...) ocupante do cargo de **subinspetor, classe B, padrão 06** (...)”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:08CB88D7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 299 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo **administrativo n. 7000.54752/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 38 (trinta e oito) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias a **MANOEL IDALINO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 296.689.564-00, PASEP n. 1.087.908.065-2, matrícula sob o n. 469-3, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, ocupante do cargo de **Assistente Legislativo, simbologia ASLE, classe EE**, do Quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Maceió, conforme o art. 1º, inciso II, e o art. 8º, inciso II, da Lei Municipal n. 6.084/20111, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2B93D657

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 300 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.31940/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **MARGARIDA MARIA BARBOSA DE ASSIS**, inscrita no CPF/MF sob o n.240.624.564-00, PASEP n.120.82901.12.4, matrícula sob o n. 935375-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **auxiliar/merendeira, Classe B, Padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, correspondente ao percentual de 68,10% (sessenta e oito inteiros e dez centésimos por cento)**, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 e o art. 62, §§12 a 14, ambos da Lei Municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, inclusive os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Conforme dispõe o art. 40, §8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DDBB91AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 329 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Retifica o teor da Portaria n. 092, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 01 de março de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão de aposentadoria n. **7000.60264/2023**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 092/2023, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com paridade, à servidora **MARIA SILVANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 363.416.654-15, PASEP n. 1.701.542.575-9, matrícula sob o n. 3679-0, da então **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, de modo que **onde se lê**: “(...) ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo, classe C**,

padrão 03 (...), leia-se: “(...) ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo, classe C, padrão 04 (...)**”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março de 2023.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:86C7E36D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 301 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.62514/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professora, com tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias a **MARIA AMÉLIA DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. o 534.019.304-78, PASEP n. 124.08566.27.6, matrícula sob o n. 22638-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso II do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 21% (vinte e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A2DDDEC1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 302 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000/63817/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professora, com tempo de contribuição de 25(vinte e cinco) anos e 04(quatro) dias a **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o n. o 712.029.197-15, PASEP n. 1.089.821.327-1, matrícula sob o n. 019618-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 25% (vinte e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:70947821

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 321 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, originada de instituidor inativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.59023/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009 – alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor inativo, com fulcro nos proventos percebidos em 06 de maio de 2023, data do óbito do ex-servidor **PETRÚCIO ARAÚJO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 002.925.914-20, matrícula n. 5970-6, aposentado por meio da portaria n. 786, de 17 de maio de 2022, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota-parte
Neicildes Celene do Espírito Santo Alcântara	604.850.864-68	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 06 de maio de 2023, data do óbito.

Maceió - AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:082CD217

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 303 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.48072/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professora, com tempo de contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dia a **MARIA JISELMA DOS ANJOS VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 428.784.624-91, PASEP n. 122.87463.12.9, matrícula sob o n. 015329-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B15E679B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 304 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.47364/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias a **MARIA QUITÉRIA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 623.716.494-49, PASEP n. 1.701.542.628-3, matrícula sob o n.2501-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei Municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art.235 da Lei Municipal n. 4.973/2000, do Quadro de servidores de provimento

efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e o prêmio de produtividade SMCCU (Grupo Físico), de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei Municipal n. 5.178/2001, regulamentada pelo art. 3º do Decreto n. 6.209/2002, e em conformidade com o Parecer GPG/PGM n. 237/2021 e PA/PGM n.749/2022.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C366E313

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 305 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.50437/2022 (apenso n. 2100.79388/2021)**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez com tempo de contribuição de 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias a **MÔNICA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.011.394-50, PASEP n. 1.282.298.201-7, matrícula sob o n. 941238-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **agente de combate às endemias, classe B, padrão 03**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, inciso III, e art. 21 da Lei Municipal n. 6.114, de 09 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto n. 7.435, de 26 de outubro de 2012, c/c o art. 236 da Lei Municipal n. 4.973/2000 e com a Lei Municipal n. 6.301, de 15 de janeiro de 2014, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da servidora se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**. A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02 (dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei 5.828/2009.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7CE3504

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 306 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.65348/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professora, com tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias a **NADIEGE CORDEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 225.051.134-91, PASEP n. 1.204.407.048-2, matrícula sob o n. 22535-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do Quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 21% (vinte e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D313042

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 307 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Concede aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.48385/2023**.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez com tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos; 07 (sete) meses e 02 (dois) dias a **PEDRO CEZAR ROCHA MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob

o n. 133.988.574-34, PASEP n. 105.27035.63.4, matrícula sob o n. 933200-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor, Classe III, Nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da Lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da Lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria do servidor se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

O segurado aposentado deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei 5.828/2009.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3AEADADF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 308 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.48015/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 38 (trinta e oito) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias a **PEDRO MOURA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.056.078-58, PASEP n. 1.069.223.678-0, matrícula sob o n. 690-4, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, ocupante do cargo de **assistente legislativo, simbologia ASLE, classe EE**, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Maceió, conforme o art. 1º, inciso II, e o art. 8º, inciso II, da Lei Municipal n. 6.084/2011, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E65E134**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 309 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.64556/2023**,**RESOLVE:****CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professora de 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias a **REGINA CÉLIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 349.152.144-00, PASEP n. 1.701.183.023-3, matrícula sob o n. 929909-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a), classe III, nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e inciso II do art. 229 da Lei n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do Quadro de Servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §5º da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§1º a 5º, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal n.5.828/2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, já inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da servidora se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD1434A5**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 310 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n.5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.60242/2023**,**RESOLVE:****CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professora, com tempo de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias a **RENILDA LOPES DE LIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 456.471.604-25, PASEP n. 122.12317.20.6, matrícula sob o n. 23621-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do Quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 21% (vinte e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:84399591**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 311 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000/59265/2023**,**RESOLVE:****CONCEDER** o benefício de aposentadoriapor idadee tempo de contribuição de 30(trinta) anos e 06(seis) dias a **RITA DE CÁSSIA PAES DE FREITAS CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o n.240.705.804-68,PASEP n.1.222.782.654-3,matrícula sob o n. 15705-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe III, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art.3º, §1º, inciso III, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006,do Quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal,**com proventos integrais reajustados com paridade**,correspondentes à última remuneração no cargo efetivo,na forma doart.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59daLei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 28% (vinte e oito por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F19C3E7F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 312 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, etendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.124865/2022**,**RESOLVE:****CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias a **ROSA MARIA REIS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 454.961.614-87, PASEP n. 1.220.748.160-5, matrícula sob o n.926513-9, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 06**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da Lei Municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso II do art. 229 da Lei Municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do Quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 57 e 64 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos 20% (vinte por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:471BE732**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 313 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.53408/2023**,**RESOLVE:****CONCEDER** o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias a **SILVANA OLIVEIRA LEAHY**, inscrita no CPF/MF sob o n. 494.772.774-87, PASEP n. 190.03185.53.3, matrícula sob o n. 924973-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **médico, classe B, padrão 02**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com os arts. 3º a 10c/c o art. 12, inciso III, da Lei Municipal n. 5.990, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e os arts. 57 e 64 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 18% (dezoito por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a Gratificação PSF Saúde, em consonância com o art. 21 do Anexo V da Lei Municipal n. 5.241/2002, c/c o art. 11, caput, e §1º da Lei Municipal n. 5.990/2011.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C47B890B**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 314 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000/43520/2023**,**RESOLVE:****CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professora, com tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias a **SÍLVIA VALERIA LIMA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 537.941.564-00, PASEP n. 121.11210.00.7, matrícula sob o n. 923476-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor(a) - magistério, classe III, nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 19% (dezenove por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1259DD01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ANNY CAROLINY VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.634.064-01, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.66980/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F14776A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **EDILMA BRENNAND MACIEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.245.584-00, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.62182/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0EE295FA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ELENICE SOARES DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.245.584-00, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.58428/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F6414DD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 330 DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.67286/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 43 (quarenta e três) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias a **LUZIVALDO PEIXOTO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 177.449.384-53, PASEP n. 1.060.334.629-1, matrícula sob o n. 464-2, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo, simbologia ASAD, classe EE**, do Quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Maceió, conforme o art. 1º, inciso I, e art. 6º, inciso III, ambos da Lei Municipal n. 6.084/2011, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 235 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C17BE6BA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **IVONETE GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.684.484-87, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.38459/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B1381D8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **CIRO JORGE VITOR DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.347.714-87, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.54032/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E149964B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA ELZA DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.245.584-00, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.66742/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EACA6D8B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **NEICILDES CELENE DO ESPÍRITO SANTO ALCANTARA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 604.850.864-68, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.59023/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:58DFF766

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **OSIRIS DA COSTA AYRES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.276.557-00, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.61953/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5F50B909

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **ANDERSON ROGÉRIO ALVES DE ANDRADE**, na qualidade de Procurador do Beneficiário Sr. **RENATO DE MATTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.427.134-38, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.35745/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:432F7D7C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **ALBERTO ANDERSON ROMÃO DOS SANTOS**, na qualidade de Procurador da Beneficiária, Sra. **ROSEMERY ELIZIÁRIO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.450.834-33, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 7000.38647/2023, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:629142BA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 038/2023. – CG/IPREV**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)**, aos dias 29 de Junho de 2023, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.72541/2023

INTERESSADO: Gilson Calheiros de Oliveira

ASSUNTO: Solicitação de pagamento de benefício

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos do despacho de pág. 99.

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.030788/2012

INTERESSADO: Geraldo Sales dos Santos

ASSUNTO: Solicitação de ressarcimento de valores

DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos do despacho de pág. 32.

DESTINO: Arquivo Previdenciário.

FRANCY STHEPHANY SOBREIRA

Chefe de Gabinete
IPREV/Maceió

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B76BE38

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0261/2023.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, e a empresa **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**.

OBJETO: Contratação da banda “OS BARÕES DA PISADINHA” para apresentação no evento São João de Maceió 2023.

REGIME JURÍDICO: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:95CFA2EC

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 006/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 07100.0133416/2022.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT** e a empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.523.923/0001-89.

OBJETO: O presente **APOSTILAMENTO** tem como objeto o reajuste de valores em **5,77432%**.

VALOR AJUSTADO: De **R\$ 5.360.350,38 (Cinco milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**, para **R\$ 5.669.874,14 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

DO AMPARO LEGAL- Amparado legalmente no art. 65,§ 8º, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 29 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F725B4D8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0291/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 011100.070994/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**, e a empresa **O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001-09.

DO OBJETO: Água Mineral sem gás, acondicionadas em garrafa PET e/ou plástico de polipropileno 20(vinte) litros.

DA VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do **EXTRATO** no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM**.

DO VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: A despesa está consignada no Orçamento do Município, conforme dotação orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material de consumo.

Detalhamento: 07 – Gêneros de alimentação.

Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos Próprios.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTASAssessoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC
Matrícula nº. 964242-0**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:85373784**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0255/2019. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.0117174/2022.****DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, e a empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**DO OBJETO:** Alteração ao Contrato nº. 0255/2019, no intuito de prorrogar o prazo de execução e vigência por 12(doze) meses.**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 0255/2019, até 19/01/2024.**DO VALOR:** R\$ 1.139.516,27 (Hum milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte sete centavos).**DA DESPESA:** UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0045.1024 – REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 – TESOUREO.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 10 de Janeiro de 2023.

Maceió/AL, 28 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTASAssessora Técnica de Licitações, Contratos e Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 964242-0***Republicada por Incorreção.****Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2C35E6D**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 189/2023. / UASG Nº 926703. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.085925/2021.****OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em segurança e monitoramento, com instalação e manutenção do sistema de Vigilância Eletrônica, sistema de comodato, a serem executados nas Unidades Escolares e na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Data da sessão: 17 de julho de 2023 as 09:00h <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (comprasnet)

Maceió/AL, 29 de Junho 2023.

SILVANA MOURA

Pregoeira – CPL/ALLIC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EEA6E966**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.06973/2023.****HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,** modalidade Pregão Eletrônico nº. 125/2023 para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e correlatos (fracassados do PE 214/2022) que integram o elenco da Judicialização da Saúde para abastecimento em 2023, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.06973/2023**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, sagrando-se vencedoras as empresas:Vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 09, 12, 13 e 15 – **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.782.385/0001-40.Vencedora dos itens 1 e 7 – **LOG LAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.895.553/0001-20.Vencedora dos itens 10 e 11 – **LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.145.401/0001-56.Vencedora do item 14 - **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.180.445/0001-12.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D194390**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0128/2023 MACEIÓ/AL, 29 DE JUNHO DE
2023.**

Constitui comissão especializada para o planejamento e desenvolvimento de eventos desportivos (provas e competições) no âmbito do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió/AL.

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso das atribuições legais previstas na Lei Delegada nº. 005 Maceió/AL, de 18 de abril de 2023, e:**CONSIDERANDO** o direito fundamental à saúde e lazer, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, sendo a prática desportiva ferramenta que possibilita o seu amplo exercício;**CONSIDERANDO** ser objetivo do DMTT a adoção de medidas que assegurem o exercício destes direitos aos seus servidores, mediante a promoção de provas, competições e outros eventos esportivos internos, de maneira a estimular prática saudável e adequada em prol de sua saúde física e mental, assim como o lazer,**RESOLVE:****Art. 1º. INSTITUIR** Comissão Desportiva com a finalidade de planejamento e desenvolvimento de eventos desportivos, provas e competições, no âmbito do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT.**Art. 2º.** São designados os seguintes servidores como membros da Comissão Desportiva tratada no artigo anterior:**I – JOSÉ CONSTANTINO DE SOUZA ASSIS**, matrícula nº 957321-6;**II – AMANDA MARTINS DE GOES MAIA**, matrícula nº 954827-0;**III – CLEANE CARLOS DE LIMA**, matrícula nº 0962203-9;**IV – RENNYER MARINHO E SILVA**, matrícula nº 940002-8**V - BRUNO ARAGÃO**, matrícula nº 939932-1

VI - ALEXSANDRE PRAXEDES SERAFIM, matrícula nº 939901-1; e

VII - WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 999386-0.

Art. 3º. São objetivos da Comissão Desportiva do DMTT:

I - fomentar o esporte e lazer em suas diversas modalidades esportivas;

II - priorizar a prática esportiva em espaços seguros e com qualidade para o desenvolvimento das modalidades esportivas e de lazer;

III - integrar os servidores mediante ações de cidadania que valorizem a solidariedade, a coletividade, a cooperação, a cultura da paz, ao voluntarismo e a inclusão social; e

IV - fomentar os conceitos, princípios e os valores esportivos.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se anteriores disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:78A6DABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT

PORTARIA Nº. 0141/2023 MACEIÓ/AL, 29 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora **ÉRIKA WANESSA GALVÃO DA COSTA** pelo servidor **WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS**, portador da matrícula de nº. 939986-0, na função de Gestor do Contrato celebrado com a empresa **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.188.322/0001-72.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de Gestor do Contrato o servidor público municipal **ALEXSANDRE PRAXEDES SERAFIM**, portador da matrícula de nº. 939901-1, que neste ato é designado como Fiscal contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3235055A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: SUPER MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **50.698.112/0001-36**, situada na Avenida Júlia Camelo de Freitas, nº. 16 - Quadra 12 - Lote 16 - Conjunto Jardim Paulo VI - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP Nº. 57.073-370, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Torna público que

requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"SUPER MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS"**, situada na Avenida Júlia Camelo de Freitas, nº. 16 - Quadra 12 - Lote 16 - Conjunto Jardim Paulo VI - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP Nº. 57.073-370 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E985ADE7

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: DOUGLAS A. ROMÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.487.086/0001-67**, situada na Rua Conselheiro José Barbosa, nº. 61 - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-617, com Atividades de **FISIOTERAPIA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "ISENÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"CLÍNICA DE TRATAMENTO DA DOR - CTD"**, situada Rua Conselheiro José Barbosa, nº. 61 - QDc - N4 - Lot 4 - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP Nº. 57.052-617 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D046A7E1

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: AMARO J. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.286.474/0001-16**, situada na Rodovia AL 101 - Norte - KM 51, nº. 850 - Bairro: Centro - São Luís do Quitunde/AL - CEP Nº. 57.920-000, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"CARARÃO CONSTRUÇÕES"**, situado na Rodovia AL 101 - Norte - KM 51, nº. 850 - Bairro: Centro - São Luís do Quitunde/AL - CEP Nº. 57.920-000. - Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o (DAS)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:42B932BE

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: RZ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.276.086/0001-85**, situada na Rua Sargento Jayme Pantaleão, nº. 284 - Bairro: Prado - Maceió/AL - CEP Nº. 57.010-200, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"RZ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS"**, situada na Rua Sargento Jayme Pantaleão, nº. 284 - Bairro: Prado - Maceió/AL - CEP Nº. 57.010-200 - Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8116D3F3

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: JOSÉ COUTINHO DE MELO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.371.422/0001-40**, situada na Avenida Belmiro Amorim, nº. 1.718 - Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL. - CEP Nº. 57.082-000, com atividades de: **HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“COUTPET”**, situado na Rua Santo Antônio, s/nº. - Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E5832948

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: FERNANDO JOSÉ CAMELLO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **815.350.404-59**, situado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 296 - Bairro: Jatiuca - Maceió/AL, com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE SALAS COMERCIAIS”**, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 296 - Bairro: Jatiuca - Maceió/AL. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - (PGRCC)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D80D308

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: FERNANDO JOSÉ CAMELLO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº. **815.350.404-59**, situado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 296 - Bairro: Jatiuca - Maceió/AL, com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE SALAS COMERCIAIS”**, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 296 - Bairro: Jatiuca - Maceió/AL. - **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o (DAS)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A81AED75

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: GUSTAVO LACERDA GOMIDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.139.529/0001-75**, situada na Avenida Juca Sampaio, nº. 72 - Bairro: Barro Duro - Maceió/AL. - CEP Nº. 57.045-365, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“MANIA PET”**, situada na Avenida Juca Sampaio, nº. 72 - Bairro: Barro Duro - Maceió/AL. - CEP Nº. 57.045-365. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:722B1E19

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: LARES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.328.700/0001-78**, situada na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 993 - Quadra 008 - Lote 0488 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL. - CEP Nº. 57.030-170, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“GALPÃO COMERCIAL”**, situado na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, s/nº. - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL. - **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - (PGRCC)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:24D1A12F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA MOGNO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.590.305/0001-51**, situada na Avenida Dom Antônio Brandão, nº. 203 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.051-190, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“BRICKS RESIDENCE”**, situado na Avenida Doutor Mário Nunes, s/nº. - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL. - **Foi solicitado o Estudo Ambiental Simplificado - (EAS)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E9831F25

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0244/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.084208/2022.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA. - ME**

OBJETO: Registro de Preços referente a aquisição de Materiais de Expediente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Apagador para quadro branco (quadro magnético) em plástico, medida aproximada 15cm x 6cm x 4cm, sem encaixe. Cor a definir	R\$ 3,60

7	Borracha apagadora escrita, material borracha branca livre de PVC. Medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm, com capa plástica protetora. Cx com 24 Unidades	R\$ 20,90
14	Clips metálico niquelado nº 4/0, caixa com 100 Unidades.	R\$ 2,42
16	Cola adesiva instantânea. Bisnaga com no mínimo 3 gramas. Metal, vidro, cerâmica, couro, etc. Tipo: Superbonder.	R\$ 2,90
17	Colchete. Material latonado, tamanho: 15. Caixa com 72 unidades.	R\$ 12,90
22	Envelope para CD: cor: a definir.	R\$ 0,20
25	Espiral tam 17 mm, para 100 folhas material em polipropileno, cor a definir, pacote com 100 unidades.	R\$ 25,00
28	Espiral tam 45 mm, para 400 folhas material em polipropileno, cor a definir, pacote com 15 unidades.	R\$ 28,00
29	Espiral tam 50 mm, para 500 folhas material em polipropileno, cor a definir, pacote com 12 unidades.	R\$ 27,00
40	Grampo para grampeador de papéis, 23/8, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.	R\$ 6,49
41	Grampo para grampeador de papéis, 26/6, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades	R\$ 3,90
44	Livro Ata de 200 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada cor a definir, formato aprox. 206x300mm, gramatura do papel 56g/m².	R\$ 21,00
54	Refil de pincel para quadro branco, frasco com 200ml, cor a definir.	R\$ 50,00
65	Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 70 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Cor a definir	R\$ 77,00
68	Sacos plásticos transparente, Tam A4, 0,12mm com 04 furos, pacote com 100 unid	R\$ 20,00
70	Quadro Branco 120cm X 0,9m: Confeccionado com chapa em madeira vitrificada, branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural. Acompanha suporte de apagador em alumínio. Medidas aproximadas 1,20 x 0,90 cm. Moldura com aproximadamente 2cm. Para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com apagador base feltro.	R\$ 39,00
73	Grampeador profissional, todo metálico, base antiderrapante com capacidade para 240 folhas. Cor a definir	R\$ 98,00
80	Grampeador profissional, todo metálico, base antiderrapante com capacidade para 240 folhas. Cor a definir	R\$ 167

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

ASSINATURA DA ATA: 23 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A0CEBE57

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0427/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0119/2023. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100.088092/2022.

PARTES: A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC e a empresa TRINDADE & LUNA LTDA.

OBJETO: Registro de preços referente o(a) contratação de empresa especializada em serviços para realização de exames de diagnósticos laboratoriais e de imagem para exames de hemograma e ultrassom abdominal direcionados aos cães e gatos que irão realizar cirurgias de esterilização através do Programa de Controle Populacional Permanente de Cães e Gatos da Prefeitura de Maceió.

LOTE ÚNICO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR (R\$)	UNITARIO
	01	Contratação de serviços laboratoriais para realização de hemograma com pesquisa de hemotozoário, constando resultado sobre o eritograma, leucograma e plaquetas do animal conforme espécie (canino e felino).	Unidade	2.400	39,00	
	02	Contratação de serviço de Imagem para realização de Ultrassonografia Abdominal/ Pélvica, constando avaliação dos órgãos internos (morfologia, topografia), presença de efusões cavitárias, lesões expansivas e locais (canino e felino).	Unidade	480	199,00	

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

ASSINATURA DA ATA: 29 de Junho de 2023

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1A68106F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0438/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.011271/2023.

PARTES: A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC e a empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 100 (CEM) MIL KIT'S ALIMENTOS PARA SEMANA SANTA

PREÇOS REGISTRADOS: A Ata tem os seguintes preços registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD. EST.	COMPOSIÇÃO POR KIT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	PEIXE TIPO CAVALINHA, PEÇA INTEIRA, CONGELADO , com peso médio de 500 gramas por peça, com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidade e parasitas. Com data de acondicionamento não superior a 30 dias e validade mínima de 06 (seis) meses. Com Certificado de Qualidade e Inspeção e emitido por órgão competente. Acondicionado por 2 (dois) kg em sacos plásticos transparentes	kg	200.000	2	7,09
02	ARROZ PARBOLIZADO TIPO-I , embalagem íntegra, 1,0kg, longo fino, polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos íntegros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses da entrega. Com certificado de qualidade e inspeção e emitido por órgão competente. Embalagem de 1kg	kg	100.000	1	3,63
03	LEITE DE COCO , produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Ingredientes: Leite de coco, água. Com certificado de qualidade e inspeção e emitido por órgão competente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com 200ml	Und.	200.000	2	1,37

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

ASSINATURA DA ATA: 21 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D2F41A67

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0236/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.037279/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES e a empresa A. DE GUSMÃO LYRA NETO EIRELI – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar com recarga de gás.

VALOR: R\$ 53.712,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses contador a partir da publicação.

DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral a família	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo
14.002.08.244.0030.2221.09 - Implementar o serviço de proteção e atend. especializado a famílias e indivíduos	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000307 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos tutelares	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar os centros de referência especializado para população em situação de rua	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000309 -Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop - Rua
14.002.08.244.0030.1427.06 - Implantar centro municipal de referência especializado para população em situação de rua - EC	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000320 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil
14.002.08.244.0030.2231.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000300 - COVID-19 - FNAS
14.002.08.244.0030.2246.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000300 - COVID-19 - FNAS
14.002.08.244.0030.2214.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000300 - COVID-19 - FNAS
14.002.08.244.0030.2222.09 - Viabilizar o acesso aos benefícios assistenciais	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.032.0030.2019.09 - Manter o funcionamento do conselho municipal de assistência social	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000320 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil
14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8B280EED

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0237/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.037279/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES e a empresa MARINA AR CONDICIONADO LTDA. - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar com recarga de gás.

VALOR: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses contador a partir da publicação.

DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral a família	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo
14.002.08.244.0030.2221.09 - Implementar o serviço de proteção e atend. especializado a famílias e indivíduos	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000307 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos tutelares	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar os centros de referência especializado para população em situação de rua	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000309 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop - Rua
14.002.08.244.0030.1427.06 - Implantar centro municipal de referência especializado para população em situação de rua - EC	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000320 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil
14.002.08.244.0030.2231.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000300 - COVID-19 - FNAS
14.002.08.244.0030.2246.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000300 - COVID-19 - FNAS
14.002.08.244.0030.2214.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000300 - COVID-19 - FNAS
14.002.08.244.0030.2222.09 - Viabilizar o acesso aos benefícios assistenciais	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.032.0030.2019.09 - Manter o funcionamento do conselho municipal de semestância social	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000320 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil
14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A898765

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0238/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.037279/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES e a empresa JR CMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar com recarga de gás.

VALOR: R\$ 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses contador a partir da publicação.

DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral a família	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo
14.002.08.244.0030.2221.09 - Implementar o serviço de proteção e atend. especializado a famílias e indivíduos	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000307 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos tutelares	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar os centros de referência especializado para população em situação de rua	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000309 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop - Rua
14.002.08.244.0030.1427.06 - Implantar centro municipal de referência especializado para população em situação de rua - EC	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000320 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil
14.002.08.244.0030.2231.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000300 - COVID-19 - FNAS

14.002.08.244.0030.2246.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000300 - COVID-19 - FNAS
14.002.08.244.0030.2214.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.6.60.000300 - COVID-19 - FNAS
14.002.08.244.0030.2222.09 - Viabilizar o acesso aos benefícios assistenciais	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.032.0030.2019.09 - Manter o funcionamento do conselho municipal de assistência social	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000320 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil
14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	33.90.39.17 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Junho de 2023.

Maceió/AL, 29 de Junho de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC

Matrícula nº. 964242-0

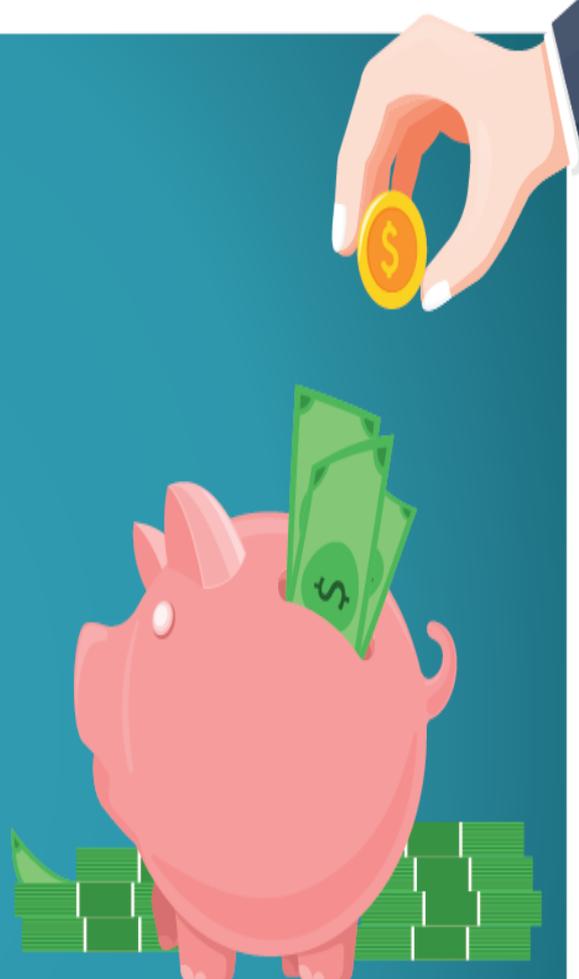
Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4183E048

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com